

A MINERAÇÃO, O MUNICÍPIO E A ANM

Rodrigo Couto e Silva

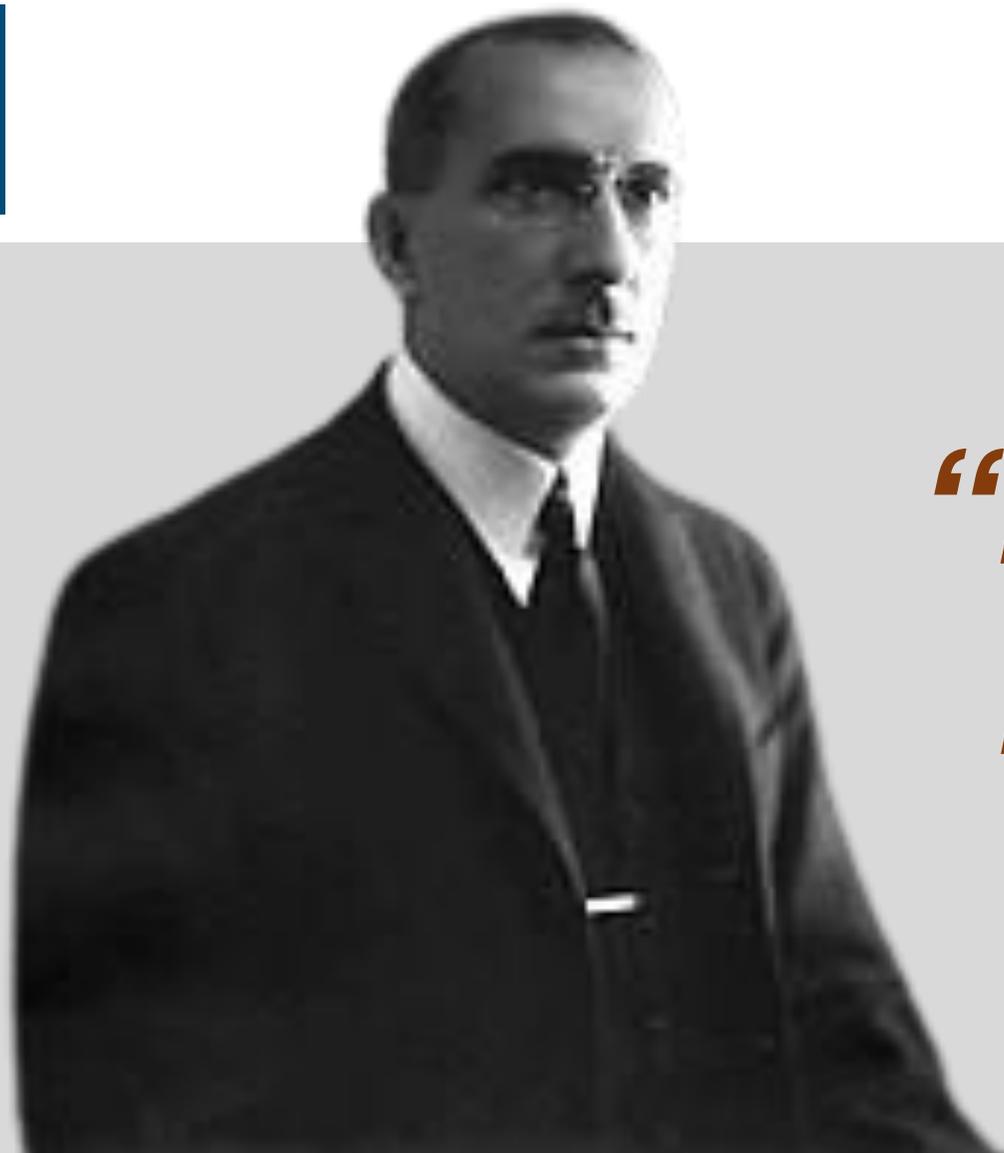
*Gerente de Projetos, Regulação e Estratégias Arrecadatórias
Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas SAR-ANM*



ANM

Agência
Nacional de
Mineração

Belo Horizonte, 21/08/2025



***“MINÉRIO NÃO DÁ
DUAS SAFRAS.”***

Arthur Bernardes

A Força do Setor Mineral Brasileiro

Indicadores de Desempenho e Impacto de 2024

Faturamento do Setor
R\$ 270,8 Bi

Um crescimento de 9,1% em relação a 2023.

Saldo na Balança Comercial

47%

Do superávit comercial total do Brasil.

Contribuição para o PIB

A participação da mineração no PIB pode ser vista de duas formas, ambas relevantes para entender seu impacto na economia nacional.

~2,3%

Impacto Direto

Cálculo baseado na receita bruta do setor em 2024.

4%

Impacto na Cadeia Estendida

Inclui setores dependentes como siderurgia e indústria.

221 mil+

Empregos Diretos

**+
2,5
milhões**

Na Cadeia Produtiva Completa

Cada emprego direto na mineração gera múltiplos outros em serviços, logística e indústria.

US\$ 68,4 Bi

Em Investimentos Previstos (2025-2029)

Riqueza Mineral

93

Tipologias Minerais

O Brasil produz uma vasta gama de minerais, do ferro ao ouro, passando por minerais estratégicos para a transição energética.

402,4 Mi

De Toneladas Exportadas

MINERAÇÃO NO BRASIL

Lista de Alto Risco APF - Impacto da Mineração segundo o TCU/2022



▶ **80% do saldo total**
da balança comercial brasileira
US\$ 49 bilhões

▶ Investimentos de
US\$ 41,3 bilhões
no período de 2021 a 2025

g1

ECONOMIA

Ministro do TCU aponta índice de 70% de sonegação no pagamento de royalties da mineração

Relatório de Benjamin Zymler constatou que maior parte dos empreendimentos não paga taxa compensatória pela exploração de recursos minerais. Perda de arrecadação é bilionária.

Por **Lais Carregosa**, g1 — Brasília

28/08/2024 16h24 · Atualizado há 11 meses

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO CFEM NACIONAL

OBSERVATÓRIO DA CFEM

Transparência e controle social da arrecadação da CFEM

Período: Todos Titular: Todos Estado: Todos

Substância: Todos Processo: Todos Município: Todos

INDICADORES

R\$ 66,7 Bi

CFEM

135

Substâncias

21.266

Titulares

44.557

Processos

27

Estados

3.943

Municípios

Evolução de

CFEM arrecadada	Substâncias com arrecadação	Titulares arrecadadores	Processos arrecadadores	Estados com arrecadação	Municípios com arrecadação	Número de Recolhimentos
R\$ 0,0 Bi	R\$ 0,3 Bi	R\$ 0,4 Bi	R\$ 0,5 Bi	R\$ 0,9 Bi	R\$ 0,7 Bi	
						2005
						2010
						2015
						2020
						2025

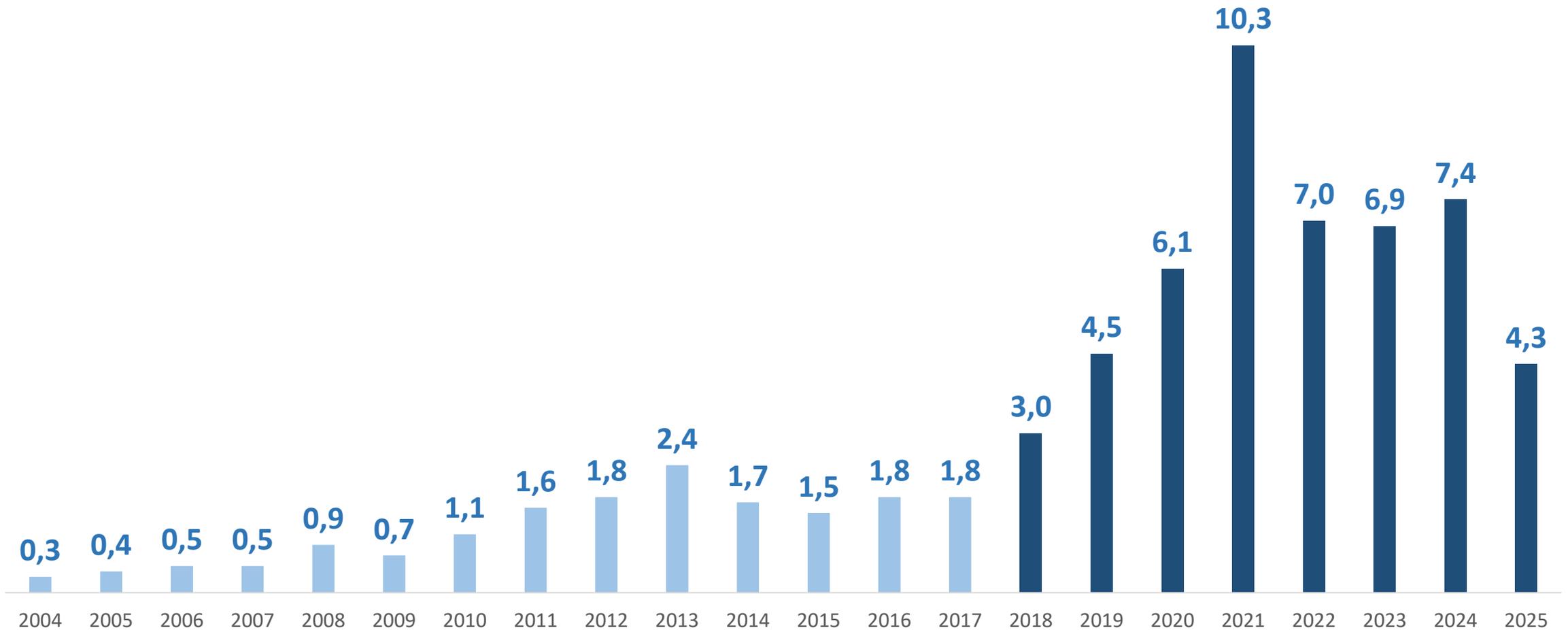
Arrecadação da CFEM por:

Substância	Titular	Processo	Estado	Município	
Município	CFEM acumulada	%	Nº de Recolhimentos	CFEM - Recolhimento mais recente	Mês/ano
PARAUPEBAS	R\$ 13.916.125.664,67	20,86%	1.981	R\$ 89.832.382,18	julho de 2025
CANAÃ DOS CARAJÁS	R\$ 8.586.594.185,54	12,87%	765	R\$ 87.116.342,59	julho de 2025
ITABIRA	R\$ 3.289.200.819,95	4,93%	2.028	R\$ 14.597.104,27	julho de 2025
NOVA LIMA	R\$ 3.057.583.990,75	4,58%	2.624	R\$ 10.190.788,50	julho de 2025
CONGONHAS	R\$ 3.016.513.845,00	4,52%	1.631	R\$ 22.282.321,27	julho de 2025
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R\$ 2.814.246.518,89	4,22%	212	R\$ 31.765.259,25	julho de 2025
ITABIRITO	R\$ 2.787.082.513,65	4,18%	3.961	R\$ 19.839.416,77	julho de 2025
MARIANA	R\$ 2.771.855.861,77	4,15%	3.287	R\$ 7.703.263,52	julho de 2025
Total	R\$ 66.713.163.885,51	100,00%	2.145.682	R\$ 185.414,06	agosto de 2025

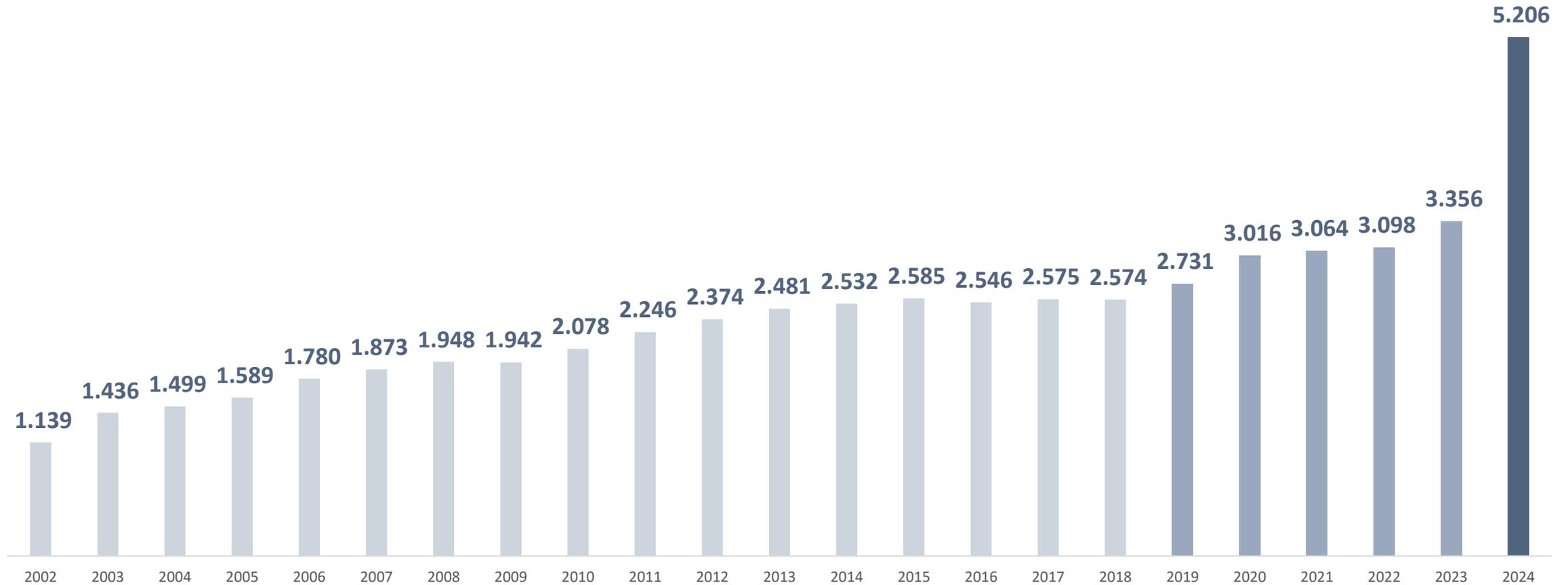
ARRECADAÇÃO DA CFEM



ARRECADAÇÃO - CFEM NACIONAL



Municípios Beneficiados



Fonte: Tesouro Nacional



CFEM

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL

A CFEM foi estabelecida na Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1º, é devida aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, e aos órgãos da administração da União, como contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios.



Previsão Constitucional

Atribuições previstas na Lei nº 13.540/2017:
Art. 2º-F: *“Compete privativamente à União, por intermédio da entidade reguladora do setor de mineração, regular, arrecadar, fiscalizar, cobrar e distribuir a CFEM.”*



Competências da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas

RECEITAS:

- a) CFEM;
- b) Taxa Anual por Hectare (TAH);

CFEM

FATOS GERADORES



Saída por Venda



**Transformação Mineral,
Consumo ou Doação**



**Ato de Arrematação
Hasta Pública**



**Primeira Aquisição
quando proveniente de
PLG**

CFEM SUJEITOS PASSIVOS

OBRIGADOS A PAGAR CFEM



Titular de
Direitos
Minerários



Terceiros que explorem com base
nos direitos do titular original



Primeiro
Adquirente de
PLG



Arrematante de
hasta pública

BASE DE CÁLCULO CFEM



**NA VENDA:
RECEITA BRUTA
- TRIBUTOS**



**NA EXPORTAÇÃO
SOBRE A RECEITA**



**NA 1ª AQUISIÇÃO
SOBRE O VALOR
DA COMPRA**



**NO CONSUMO
SOBRE A
RECEITA BRUTA**

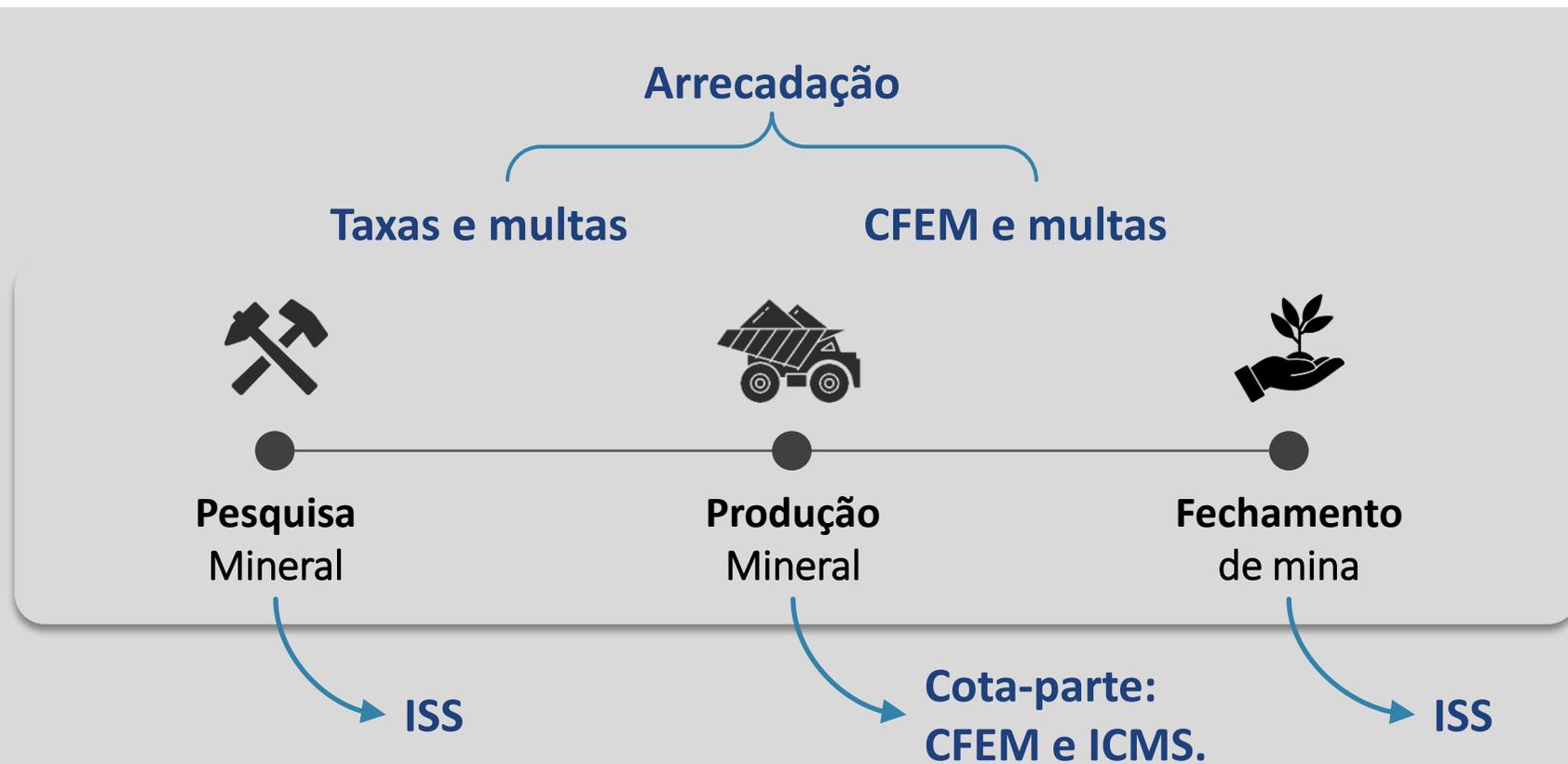


**NO LEILÃO SOBRE
O VALOR DA
ARREMATACÃO**

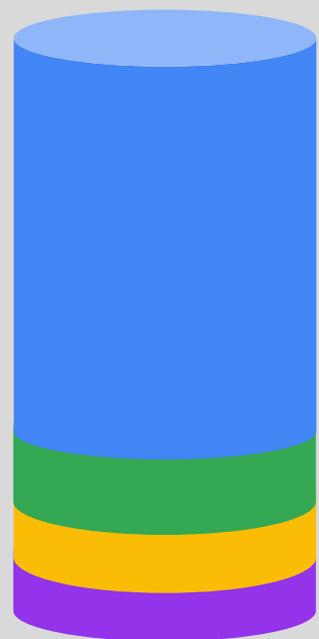
**PREÇO
CORRENTE DO
MERCADO**

**VALOR DE
REFERÊNCIA**

RECEITAS PARA OS MUNICÍPIOS



DISTRIBUIÇÃO DA CFEM



60% MUNICÍPIO PRODUTOR

MUNICÍPIO **PRODUTOR**, É AQUELE NO QUAL OCORRE A EXTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA MINERAL.

15% ESTADO PRODUTOR

15% MUNICÍPIO AFETADO

QUANDO **AFETADOS** PELA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO.

10% UNIÃO

7% ANM

1% FNDCT

1,8% CETEM

0,2% IBAMA

DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA

PESQUISA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Cálculo:



Por processo
minerário



Por substância
mineral



Por município

DISTRIBUIÇÃO CFEM AFETADOS

NÚMEROS

Cerca de R\$1 bilhão/ano.



ESTRUTURAS

8.302 ESTRUTURAS
1.378 Municípios e 25 Estados
86 substâncias minerais

35%



FERROVIAS

9 FERROVIAS
405 Municípios e 16 Estados
9.747 km
420 trechos
10 substâncias minerais

55%



MINERODUTOS

10 MINERODUTOS
50 Municípios e 04 Estados
1.276 km
05 Substâncias minerais

3%



PORTOS

34 PORTOS
32 Municípios e 16 Estados
25 Substâncias minerais

7%

MUNICÍPIOS



PRODUTORES

2.518

AFETADOS

1.604

3.001

MUNICÍPIOS

CICLO 2023-2024

NOVA LEGISLAÇÃO

LEI 14.514/2022

+

2.021

LIMÍTROFES
(NOVOS BENEFICIÁRIOS)

5.022

Total de municípios beneficiados

90,2% dos
municípios
brasileiros.

Prestação de contas CFEM

- O artigo 2º, § 13, da Lei nº 8.001/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.540/2017, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios devem tornar públicas as informações sobre a aplicação da CFEM anualmente;
- “Art.2ª....
§ 13. Anualmente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tornarão públicas as informações relativas à aplicação das parcelas da CFEM a eles destinadas, na forma estabelecida na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 , de modo a se ter absoluta transparência na gestão dos recursos da CFEM.”

CFEM

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

 Não pode pagar dívidas, exceto quando destinadas à União

 Não pode pagar pessoal do quadro permanente

 Manutenção e desenvolvimento do ensino

 Projetos de infraestrutura, de qualidade ambiental, da saúde e educação

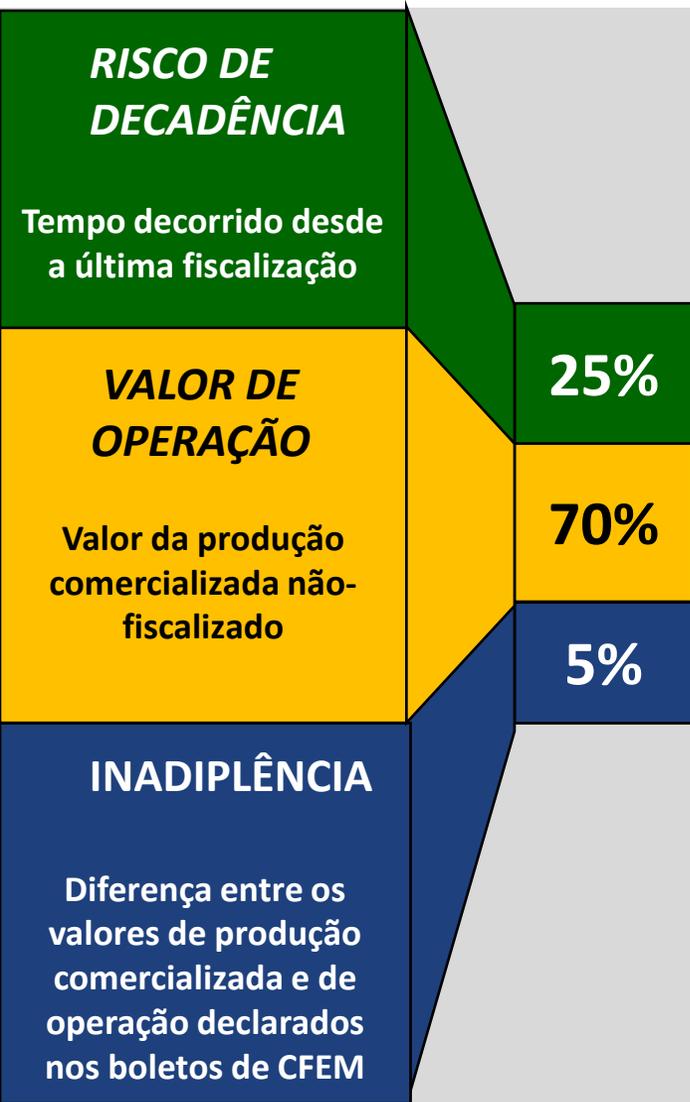
 20% para diversidade econômica, desenvolvimento mineral sustentável e desenvolvimento científico e tecnológico **PREFERENCIALMENTE**



CFEM - Fiscalização

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAF)





PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAF) 2023

Portaria SEI ANM n.º 251, de 03 de abril de 2019

SIMULADOR DE PESOS

VALOR DE OPERAÇÃO

70%

RISCO DE DECADÊNCIA

25%

RISCO DE INADIMPLÊNCIA

5%

Mineradores fiscalizáveis x fiscalizados



0 432 51.258

Valor de operação não fiscalizado (AMB)

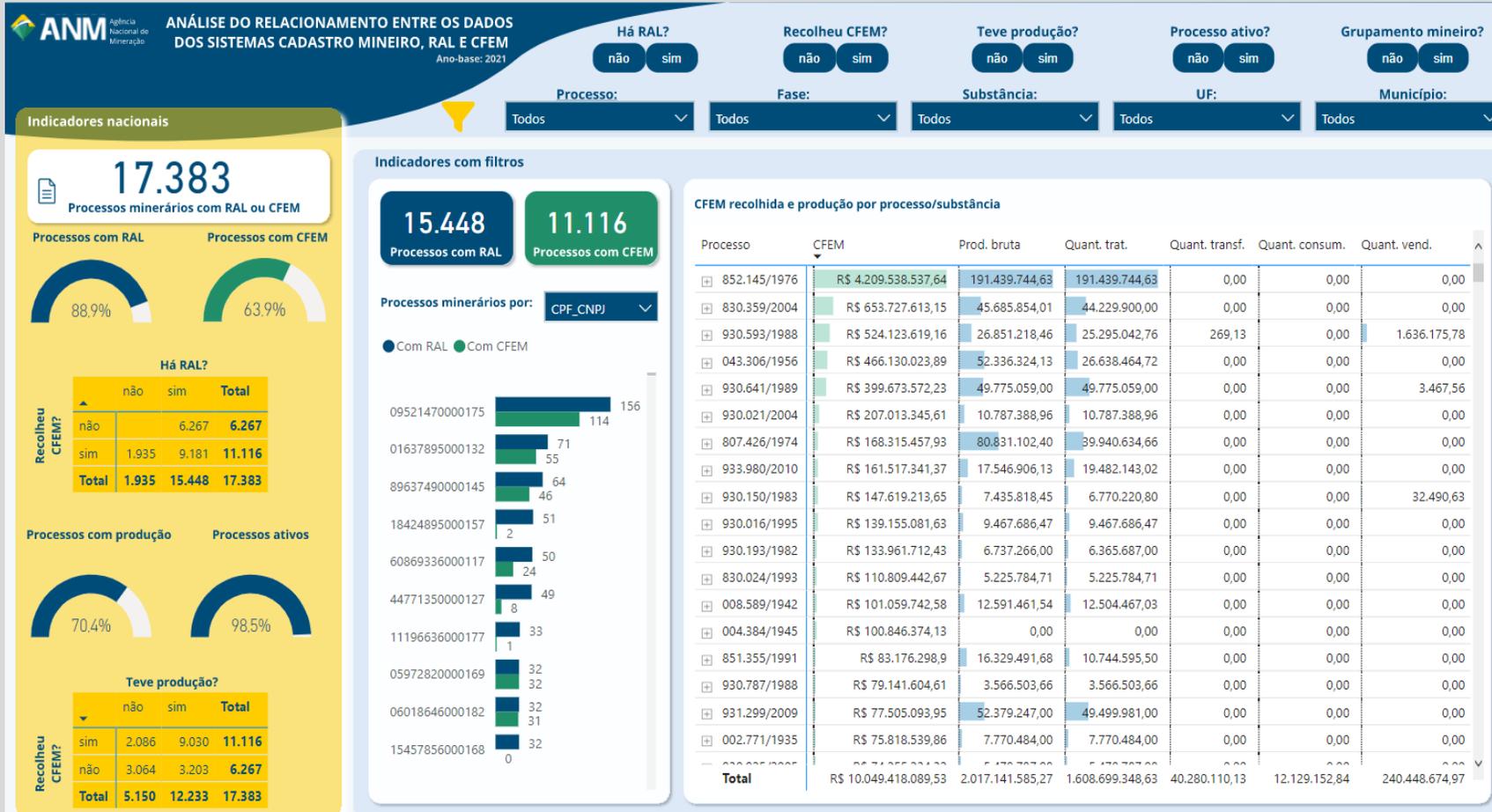
R\$ 1,1 Tri

RANKING DE FISCALIZAÇÃO

Rank	Documento	Nome	Último período fiscalizado	Valor de operação não fiscalizado (RAL)	%	Valor de operação não fiscalizado (Boletos)	Nota valor operação	Nota decadência	Nota inadimplência	Nota final
1	33.592.510	VALE S.A.	outubro de 2017	R\$ 426.500 Mi	41,1%	R\$ 1.450.421 Mi	10,000	4,808	0,000	8,202
2	33.931.486	VALE FERTILIZANTES S.A.		R\$ 17.884 Mi	1,7%	R\$ 6.346 Mi	0,410	10,000	10,000	3,287
3	42.184.226	ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA		R\$ 19.515 Mi	1,8%	R\$ 12.391 Mi	0,447	10,000	6,174	3,122
4	20.346.524	RIO PARACATU MINERAÇÃO S. A.		R\$ 24.093 Mi	2,3%	R\$ 33.079 Mi	0,552	10,000	0,000	2,886
5	33.417.445	MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS SA		R\$ 14.718 Mi	1,4%	R\$ 105.690 Mi	0,337	10,000	0,000	2,736
6	04.932.216	MINERACAO RIO DO NORTE S/A		R\$ 14.182 Mi	1,3%	R\$ 17.176 Mi	0,325	10,000	0,000	2,727
7	09.521.470	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO ...		R\$ 3.869 Mi	0,4%	R\$ 101 Mi	0,089	10,000	3,265	2,725
8	41.785.833	HERCULANO MINERAÇÃO LTDA		R\$ 3.616 Mi	0,3%	R\$ 0 Mi	0,083	10,000	3,134	2,715
9	22.902.554	MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A.		R\$ 2.869 Mi	0,3%	R\$ 0 Mi	0,066	10,000	2,487	2,670
10	08.446.702	NACIONAL MINERIOS S/A		R\$ 3.123 Mi	0,3%	R\$ 1.137 Mi	0,072	10,000	1,722	2,636
11	03.327.988	MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A.		R\$ 7.451 Mi	0,7%	R\$ 15.697 Mi	0,171	10,000	0,000	2,619

 O PAF 2023 foi desenvolvido pela Coordenação de Distribuição, Inteligência e Transparência (CODIT) da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR) da Agência Nacional de Mineração (ANM). A solução possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para a produção de efeitos legais. Foram utilizados dados dos RAL 2013-2022, dos boletos de arrecadação de CFEM 2013-2022 e dos relatórios das fiscalizações realizadas a partir de 2013. Última atualização: 14 jul. 2013.

INTELIGÊNCIA FISCALIZATÓRIA



IDENTIFICAR EMPREENDIMENTOS COM INCONSISTÊNCIA ENTRE PRODUÇÃO E RECOLHIMENTO



Este painel foi desenvolvido pela equipe da Superintendência de Regulação Econômica e Governança Regulatória da Agência Nacional de Mineração. A solução possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para a produção de efeitos legais. Foram utilizados dados do Sistema Cadastro Mineiro, disponíveis em: <https://dados.gov.br/dataset/sistema-de-cadastro-mineiro>, os quais foram coletados em 05/10/2022, dos boletins de recolhimento de CFEM relativos ao período de jan. 2021 a ago. 2022 e do relatório de produção bruta do RAL, ano-base 2021. A correspondência entre as substâncias dos sistemas da CFEM e do RAL está disponível em: <https://anmbr-my.sharepoint.com/:xci/g/personal/alexandre_rodrigues_anm_gov_br/EVKNyomY_pPqCjovM7FpOAB-5nxiRCZ1EVr4lc9GBDgTe=|jN4>.

ANM Fiscaliza a CFEM

Transparência e Modernização

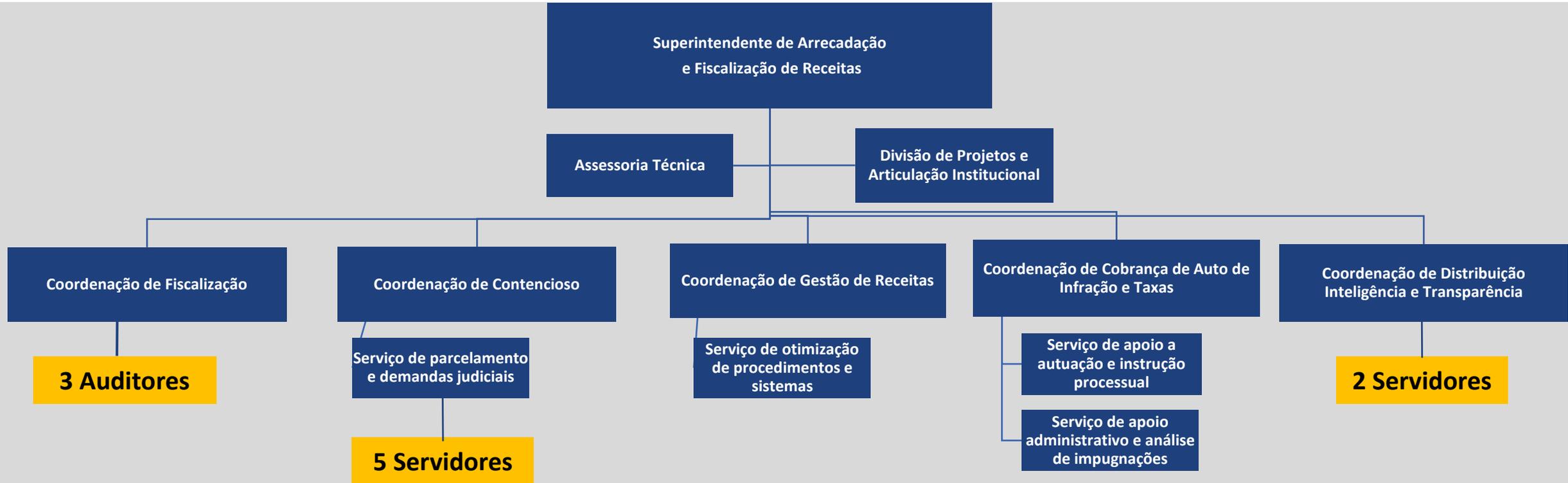
- A ANM mantém esforços em aprimorar os “**dados abertos**” e fomentar a transparência nas ações fiscalizatórias.
- A divulgação e ferramentas de transparência:
 - Anuário Mineral por município e
 - RAL – Relatório Anual de Lavra
 - Observatório da CFEM.
- Em breve, novas ferramentas com o ACC do SERPRO;
 - DÍEF-CFEM
 - Hasta Publica e Primeiro Adquirente
 - Painéis de Inteligência Fiscal
 - Distribuição



CFEM

ESTRUTURA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

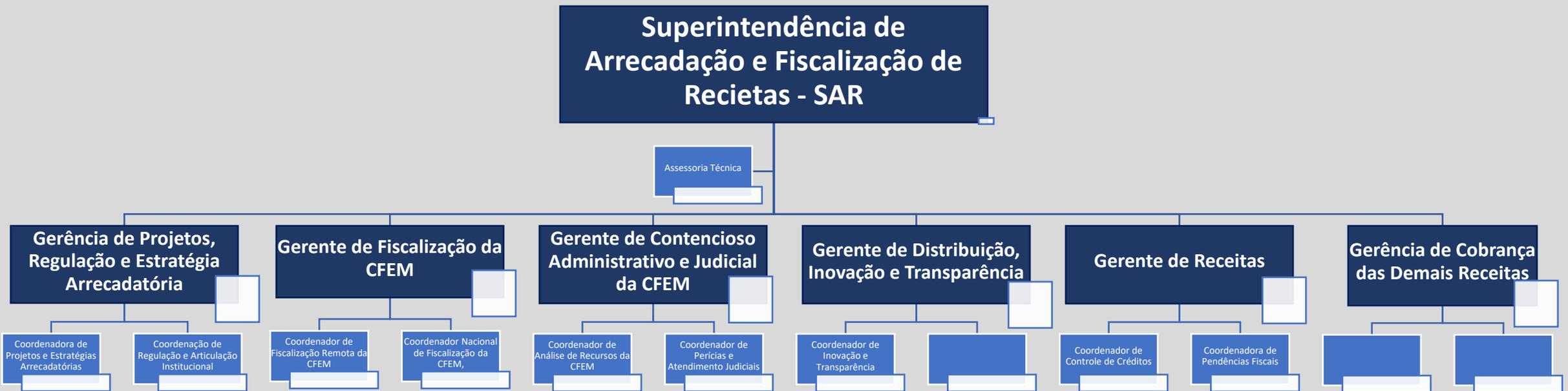
ORGANOGRAMA ESTRUTURA ANTERIOR A AGOSTO 2025



- ✓ Otimização da alocação dos profissionais
- ✓ Padronização dos fluxos de trabalho
- ✓ Melhoria da gestão

**12 CARGOS
46 SERVIDORES EFETIVOS**

ORGANOGRAMA ESTRUTURA A PARTIR DE AGOSTO DE 2025



- ✓ Otimização da alocação dos profissionais
- ✓ Padronização dos fluxos de trabalho
- ✓ Melhoria da gestão

12 + 6 = 18 CARGOS
46 + 40 = 96 SERVIDORES
EFETIVOS

TRANSPARÊNCIA – APLICAÇÃO CFEM / ORÇAMENTO



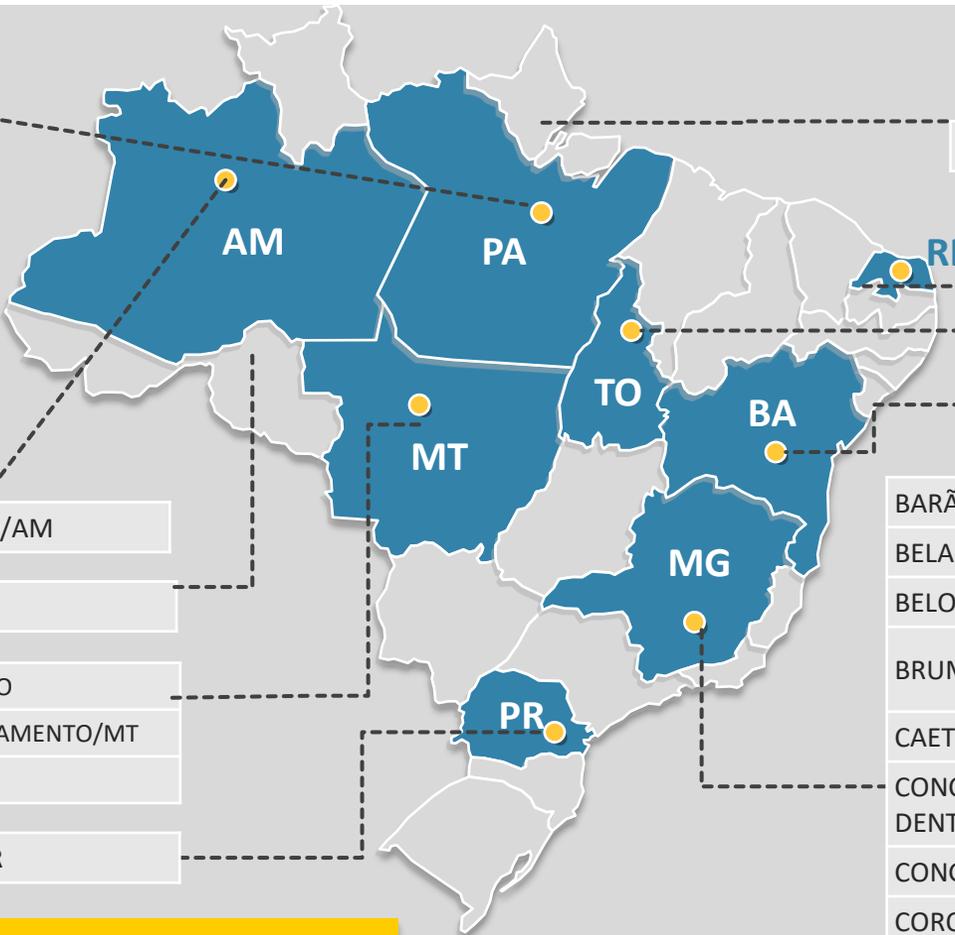
Este painel foi elaborado pela Superintendência de Gestão Administrativa da Agência Nacional de Mineração com o objetivo de atender ao § 13 do Art. 2º da Lei nº 8.001/1990, que estabelece a obrigatoriedade de os beneficiários da CFEM tornarem públicas, anualmente, as informações sobre a aplicação dos recursos recebidos, promovendo absoluta transparência na gestão dessas parcelas. Os dados apresentados referem-se aos valores empenhados da CFEM, conforme disponíveis no [Portal do Orçamento Federal](https://www1.siof.planejamento.gov.br/QuAxZ/c/opedoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orçamentaria.qvw&host=QVSI%40polk04&anonymous=true) (https://www1.siof.planejamento.gov.br/QuAxZ/c/opedoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orçamentaria.qvw&host=QVSI%40polk04&anonymous=true), com coleta realizada em 28/05/2025. Ressalta-se que esta ferramenta possui caráter meramente informativo, não substituindo os instrumentos oficiais exigidos para a produção de efeitos legais.



CFEM - ACORDOS DE COOPERAÇÃO

ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT's

ESTADO DO PARÁ	OURILÂNDIA DO NORTE/PA
ELDORADO DO CARAJÁS/PA	PARAUPEBAS/PA
ITAITUBA/PA	SÃO FÉLIX DO XINGÚ/PA
JACAREACANGA/PA	NOVO PROGRESSO/MT
PIÇARA/PA	MARABÁ/PA



ESTADO DO AMAPÁ

SÃO TOMÉ/RN

AMETO – ESTADO DO TOCANTINS

BABAÇULÂNDIA/TO

CHAPADA DA NATIVIDADE/TO

PINDOBAÇU/BA
BRUMADO/BA

PRESIDENTE FIGUEREDO/AM

ESTADO DE RONDÔNIA

ESTADO DO MATO GROSSO
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
POCONÉ/MT

RIO BRANCO DO SUL/PR

BARÃO DE COCAIS/MG	FRANCISCÓPOLIS/MG	PRUDENTE DE MORAIS/MG
BELA VISTA DE MINAS/MG	ITABIRA/MG	RIO ACIMA/MG
BELO VALE/MG	ITABIRITO/MG	SANTA BÁRBARA/MG
BRUMADINHO/MG	ITATIAIUÇU/MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
CAETÉ/MG	ITAÚNA/MG	SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG	JOÃO MONLEVADE/MG	SÃO TIAGO/MG
CONGONHAS/MG	MARIANA/MG	SARZEDO/MG
COROACI/MG	NARAZENO/MG	VAZANTE/MG
DIAMANTINA/MG	NOVA LIMA/MG	VIRGINÓPOLIS/MG
DORESOPOLIS/MG	OURO PRETO/MG	
ENTRE RIOS DE MINAS/MG	PAINS/MG	

54
ACORDOS FIRMADOS

20
ACORDOS PENDENTES

54 Vigentes

0 Pendentes de análise

20 Requerimento
aguardando regularização
Documentos pendentes ou
equipe incompleta

REVISÃO DA RESOLUÇÃO 71/2021- ACT's

- Flexibilização da Equipe
- Maior Engajamento dos Entes quanto à Operacionalização
- Ampliação das ações dos Entes
- Avaliação da Efetividade

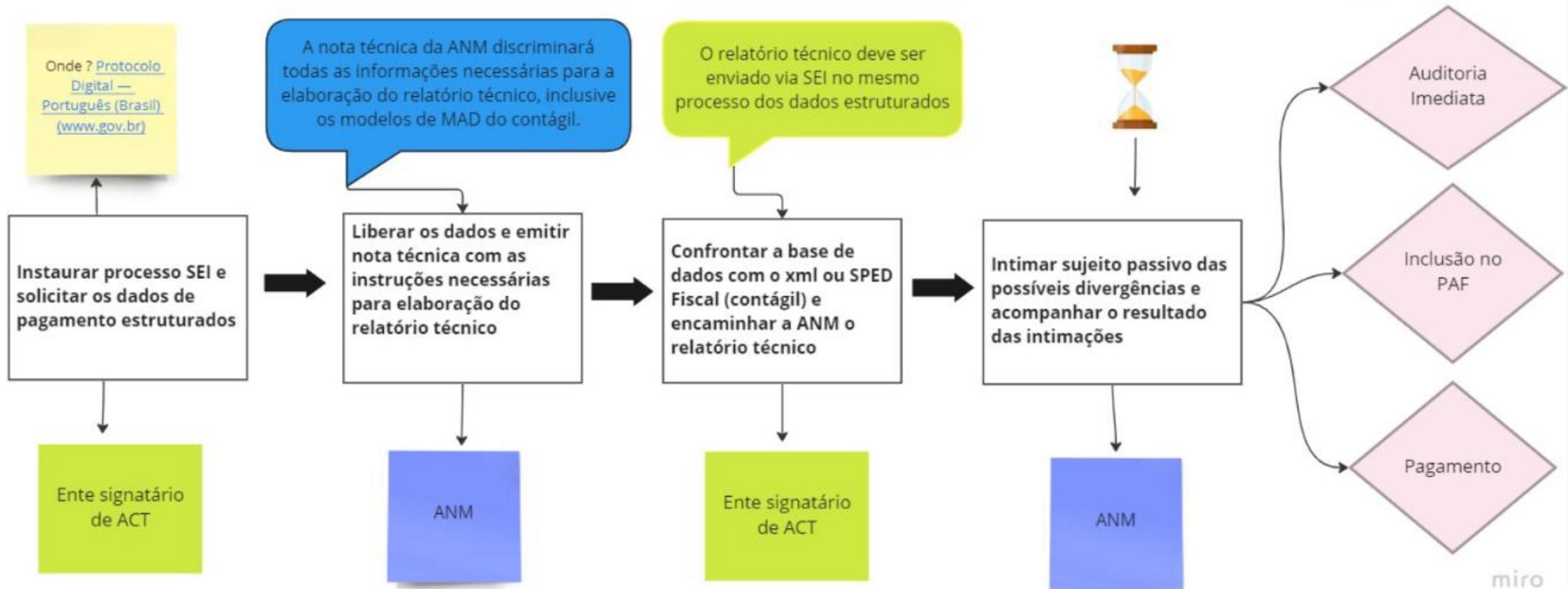
COMO FIRMAR O ACT?

ACT ENTRE MUNICÍPIO E ANM

- Peticionamento Administrativo SEI
 - Minuta de Acordo de Cooperação Técnica;
 - Termo de Posso do ente signatário e DOCs Pessoais;
 - Plano de trabalho e Declaração de acordo;
 - Lista de Servidores que comporão o corpo técnico (Tipo de vínculo);
 - Termo de Confidencialidade e Sigilo;

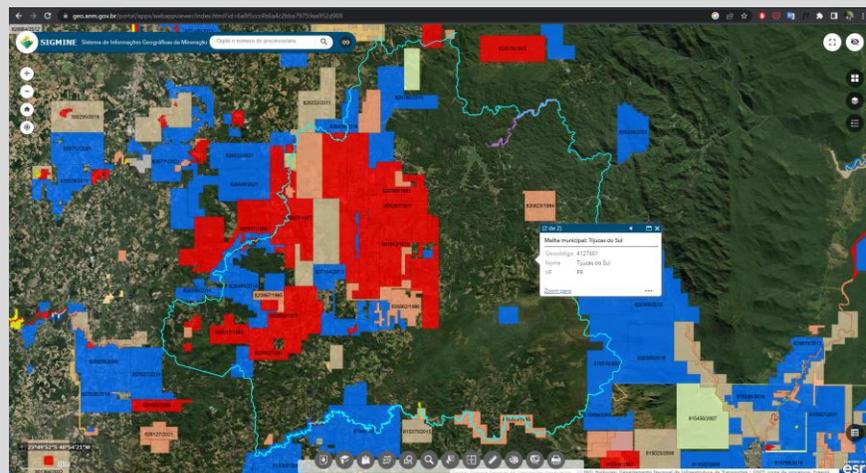
COMO OPERAR O ACORDO ACT ENTRE MUNICÍPIO E ANM

FLUXO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO PORTARIA/SAR Nº 790/2021



FERRAMENTAS DE CONSULTA

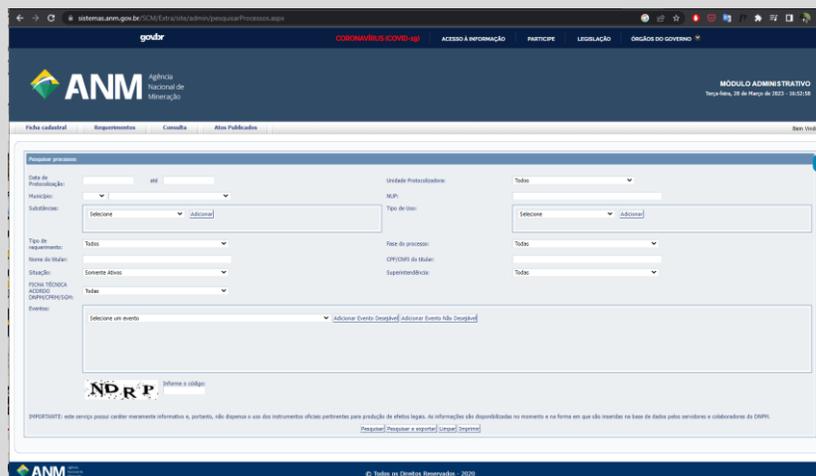
SIGMINE



<https://geo.anm.gov.br/portal/home/>



CADASTRO MINEIRO



<https://sistemas.anm.gov.br/SCM/Extra/site/admin/pesquisarProcessos.asp>



OBSERVATÓRIO CFEM



<https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/economia-mineral/producao-mineral>



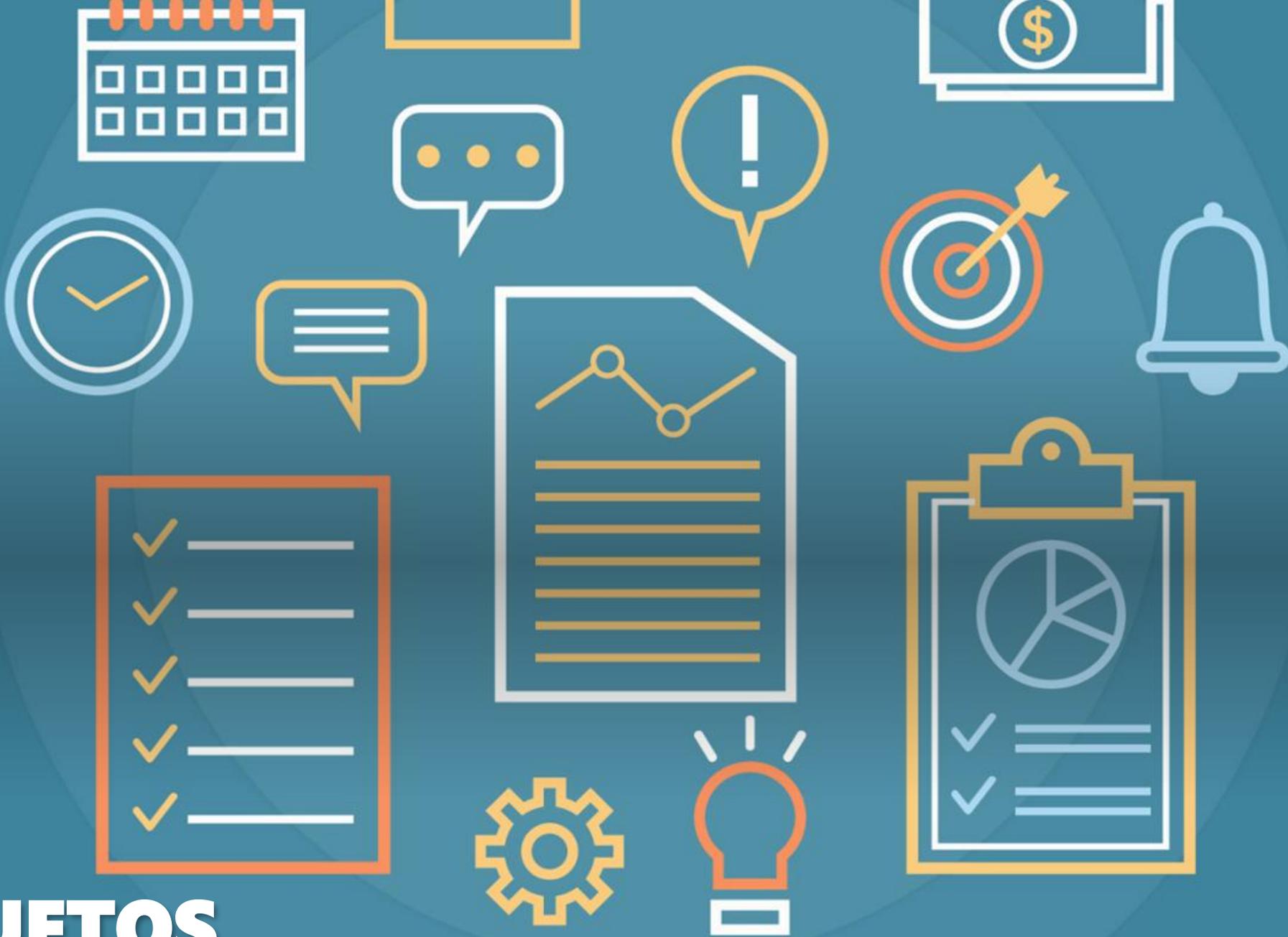
**VÍDEO
EXPLICATIVO
DO
OBSERVATÓRIO
DA CFEM**



**O QUE A ANIM TEM
FEITO**

Regulação

- Súmula ANM 1 de 2025 – Sobre a CFEM
 - Uniformização de Prazos decadencial e prescricional;
 - Segurança Jurídica e Previsibilidade;
 - Maior Eficiência na cobrança;
- ARR - Resolução 143/2023 – Afetados e Limítrofes
- Revisão da 71 de 2021 – ACTs;



PROJETOS

OBSERVATÓRIO DA CFEM

OBSERVATÓRIO DA CFEM

Transparência e controle social da arrecadação da CFEM

Período: Todos Titular: Todos Estado: Todos

Substância: Todos Processo: Todos Município: Todos

INDICADORES

R\$ 66,7 Bi

CFEM

135

Substâncias

21.266

Titulares

44.557

Processos

27

Estados

3.943

Municípios

Evolução de

CFEM arrecadada	Substâncias com arrecadação	Titulares arrecadadores	Processos arrecadadores	Estados com arrecadação	Municípios com arrecadação	Número de Recolhimentos
R\$ 0,0 Bi						
R\$ 0,3 Bi						
R\$ 0,4 Bi						
R\$ 0,5 Bi						
R\$ 0,9 Bi						
R\$ 0,7 Bi						
R\$ 1,6 Bi						
R\$ 2,4 Bi						
R\$ 1,5 Bi						
R\$ 3,0 Bi						
R\$ 10,3 Bi						
R\$ 6,9 Bi						
R\$ 7,4 Bi						
R\$ 4,3 Bi						

Arrecadação da CFEM por:

Substância	Titular	Processo	Estado	Município	
Substância	CFEM acumulada	%	Nº de Recolhimentos	CFEM - Recolhimento mais recente	Mês/ano
MINÉRIO DE FERRO	R\$ 49.201.706.388,05	73,75%	32.060	R\$ 2.427,27	agosto de 2025
MINÉRIO DE COBRE	R\$ 3.404.528.763,47	5,10%	2.592	R\$ 486,00	agosto de 2025
MINÉRIO DE OURO	R\$ 2.996.474.798,10	4,49%	85.181	R\$ 12.685.031,46	julho de 2025
MINÉRIO DE ALUMÍNIO	R\$ 1.857.638.578,46	2,78%	11.475	R\$ 6.600.104,33	julho de 2025
CALCÁRIO	R\$ 1.518.609.934,31	2,28%	132.278	R\$ 8.384,87	agosto de 2025
FOSFATO	R\$ 799.768.729,60	1,20%	5.277	R\$ 185.414,06	agosto de 2025
GRANITO	R\$ 795.542.771,46	1,19%	164.908	R\$ 13.462,17	agosto de 2025
ÁGUA MINERAL	R\$ 583.420.649,07	0,87%	125.130	R\$ 38.410,32	agosto de 2025
Total	R\$ 66.713.163.885,51	100,00%	2.145.682	R\$ 185.414,06	agosto de 2025

⚠ Este painel foi desenvolvido pela Coordenação de Distribuição, Inteligência e Transparência (CODIT) da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR) da Agência Nacional de Mineração (ANM), a partir de dados abertos da ANM. A solução possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para a produção de efeitos legais. Atualização: 09/08/2025

DADOS ABERTOS

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)

+ Seguir Avaliar

Atualizado

ESCALA DE SATISFAÇÃO

2,00 / 10

0 - RESPOSTAS

10

Seguindo

5043

Downloads

INFO

Dados sobre Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

Licença: Open Data Commons Open Database License (ODbL)

Formatos: CSV; PDF;

Atualização: -

Última alteração: 16/04/2021 14:31:12

Arrecadação Indústria extrativa mineral



Organização



Agência Nacional de Mineração

A Agência Nacional de Mineração - ANM, criada pela Lei n.º 13.575/2017 em substituição ao antigo DNPM, tem por finalidade promover a gestão dos recursos minerais da União, bem como a regulação e a fiscalização das atividades para o aproveitamento dos recursos minerais no País.

9 conjuntos de dados 0 reusos

+ Seguir Contato

Descrição

Recursos

Ações

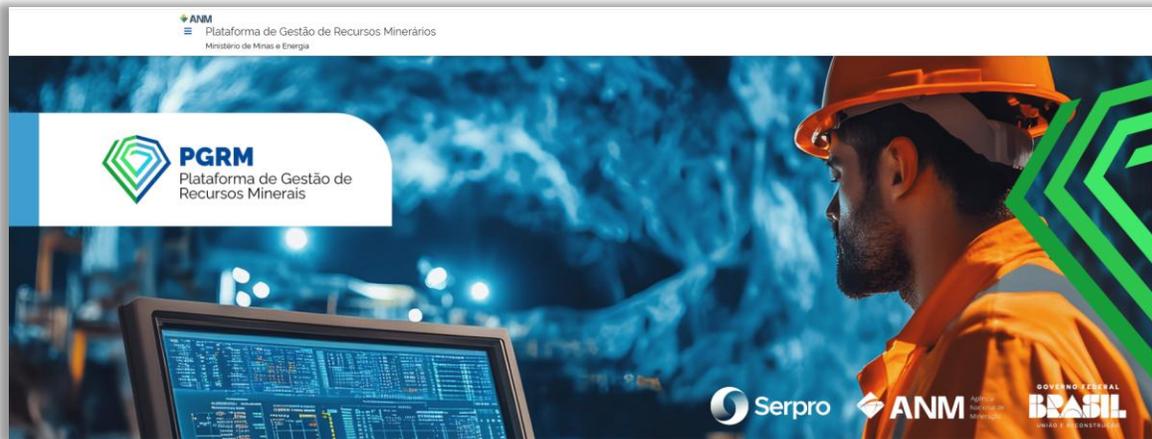
Conjuntos de dados similares

Discussões

Comparativo DIEF-CFEM x Ficha de Registro

	Ficha de Registro de Apuração (Portaria 158/1999)	DIEF-CFEM (Resolução 156/2024)
Status Legal	Obrigação acessória	Obrigação acessória
Obrigatoriedade de Envio	Envio facultativo à ANM	Envio mensal obrigatório , mesmo sem movimento
Formato	Papel ou planilha não padronizada	Digital estruturado em campos fixos
Meio de Entrega	Físico ou e-mail ou SEI	Sistema Eletrônico da ANM (Plataforma PGRM)
Integração de Dados (NF-e)	Nenhuma integração nativa	Integração nativa com o XML da Nota Fiscal Eletrônica
Força Probatória	BAIXA (requer auditoria para constituir crédito)	ALTA (caráter de confissão de dívida)
Base para Fiscalização	REATIVA (dependente de fiscalização in loco)	PROATIVA (baseada em cruzamento de dados digitais)

FISCALIZAÇÃO DA CFEM



| DIEF-CFEM: Perguntas e Respostas



O QUE É A DIEF-CFEM?

A Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (DIEF-CFEM) é a declaração que irá substituir a Ficha de Registro de Apuração da CFEM, aprovada pela [Portaria nº 158, de 15 de junho de 1999](#).

Instituída por meio da [Resolução ANM nº 156, de 8 de abril de 2024](#), a DIEF-CFEM constitui uma obrigação acessória, com periodicidade mensal, destinada ao lançamento e processamento das informações relativas a CFEM.

Ressalta-se que a [Resolução ANM nº 156, de 8 de abril de 2024](#) é uma norma infralegal que apenas define regras relacionadas a referida obrigação acessória (DIEF-CFEM). Os fatos geradores, bases de cálculo e alíquotas de incidência são aqueles estabelecidos na [Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989](#) e na [Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990](#).

PGRM – Plataforma de Gestão de Recursos Minerais

ACC com SERPRO

- DIFER-CFEM
 - Primeiro Adquirente de PLG;
 - Arrematação em Hasta Pública;
 - **NOVO: Titulares e Arrendatários;**
- NotificaBR;
- Data Lake;
- Painéis de Inteligência Fiscal;
- Lista de Estruturas de Mineração;
- Distribuição de CFEM

TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA CFEM



The screenshot shows a news article on the gov.br website. At the top, there is a navigation bar with the gov.br logo, the text 'Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos', and links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. A search bar contains the text 'O que você procura?'. Below the navigation, the breadcrumb trail reads: 'Notícias e Eventos > Rede na Mídia > 2025 > MME, ANM e MGI formalizam acordo para promover maior transparência na Cfem'. The article title is 'TRANSPARÊNCIA MME, ANM e MGI formalizam acordo para promover maior transparência na Cfem'. The sub-headline is 'Parceria visa melhorar a rastreabilidade e a utilização de recursos por meio da plataforma Transferegov.br'. The article is dated 'Publicado em 23/04/2025 15h01' and 'Atualizado em 25/04/2025 18h14'. Social media sharing icons for Facebook, X, LinkedIn, and WhatsApp are visible. The main image of the article features a computer monitor displaying a website interface, a magnifying glass over a flowchart, and a hand in a white glove holding gold nuggets over a rock.



SINAR – Sistema Nacional de Arrecadação

SINARC

- Emissão dos boletos

[SISTEMA SINARC](#)



Oportunidades



Reserva e produção de minerais críticos

RESERVA
(em toneladas)



Mineral	Brasil (em 2024)	Mundo	POSIÇÃO DO BRASIL NO RANKING MUNDIAL
Lítio *	1,37 milhão	30 milhões	6°
Cobre**	11,2 milhões	980 milhões	12°
Níquel	16 milhões	130 milhões	3°
Nióbio	16 milhões	17 milhões	1°
Terras Raras	21 milhões	90 milhões	2°
Cobalto	70 mil	11 milhões	9°
Vanádio	120 mil	18 milhões	5°
Grafita	74 milhões	290 milhões	2°
Silício (quartzo)	—	—	—
Manganês	270 milhões	1,7 bilhão	4°
Alumínio (bauxita)	2,7 bilhões	29 bilhões	5°

OBRIGADO!

sar@anm.gov.br



ANM

Agência
Nacional de
Mineração

SISTEMAS E PROJETOS

- Automação de Análise do Contencioso Administrativo TAH e em breve CFEM;
- Sistema de Arrecadação Legado;
- SCM – SISTEMA DE CADASTRO MINEIRO